



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, sediada em Niterói na Rua Professor Heitor Carrilho, n.º 81, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.542.017/0001-90, representada, neste ato por sua Diretora-Presidente **PATRICIA DAMASCENO**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 137.376.267-58, conjuntamente com a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 28.001.394/0001-11, com sede situada na Avenida Presidente Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada SECEC, neste ato representada pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sra. **DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**, portadora da cédula de identidade nº 10.599.201-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 044.807.877-55 comunicam aos interessados que realizarão o **CONCURSO CULTURAL CONTOS RJ 1ª EDIÇÃO** - Um olhar sobre o amanhã.

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1.1. O presente concurso cultural tem como objetivo selecionar 20 (vinte) textos inéditos de novos autores do Estado do Rio de Janeiro na modalidade “Conto” dentro da temática “Um Olhar Sobre o Amanhã”, para assim compor uma antologia de contos a ser publicada em formato de livro. Inspirados pelo centário de morte do escritor francês Marcel Proust, a temática escolhida para nortear todos os contos surge da ideia de temporalidade presente na sua icônica obra “Em Busca do Tempo Perdido”. Por ser um concurso que abrange todo o estado do Rio de Janeiro, espera-se evidenciar as diferenças e particularidades regionais de cada lugar, a partir dos textos de cada autor selecionado. Esse modelo dialoga com o conceito de escrevivência, que é de autoria da grande escritora Conceição Evaristo. Nele, a autora propõe uma escrita que nasce do cotidiano, das lembranças, da experiência da vida do próprio autor e do seu povo. Uma escrita que nasce da vida que se vive e da vida que se deseja. Escrever e viver. Escreviver.

1.2. Vivemos um momento de muita dificuldade, em vários aspectos. A pandemia da COVID-19, que já completou 2 anos, continua a nos impor uma série de restrições. A distância dos abraços afetuosos e da aglomeração que tanto gostamos se tornou uma falta sentida. Por isso, a literatura tem sido uma válvula de escape, para muitos de nós. As palavras têm nos permitido viajar para além dos sentidos e do espaço físico, embarcando em outras realidades, mundos e até universos possíveis.

1.3 Unindo, celebrando e reverenciando os pensamentos de Marcel Proust e Conceição Evaristo,

nasce então o concurso cultural “Contos RJ 1ª Edição – Um Olhar Sobre o Amanhã”. Realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, por meio da Superintendência de Leitura e Conhecimento, com o apoio da empresa PublishNews e da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em busca de oportunizar a visibilidade de histórias vividas e imaginadas que nos inspirem em direção a um outro mundo possível.

1.4 Serão selecionados 2 autores de cada região do Estado do Rio de Janeiro. A convocatória tem caráter cultural, sem qualquer modalidade de sorteio para os inscritos.

1.5 Compreende-se que os concursos culturais são elos entre a Sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de produtos culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora dos autores selecionados com o Estado do Rio de Janeiro.

1.6 São objetivos do concurso cultural “Contos RJ 1ª Edição – Um Olhar Sobre o Amanhã” reconhecer, proteger e valorizar a diversidade dos conhecimentos, fazeres e expressões das culturas populares e tradicionais, funcionando como caminho de pulsão, viabilização e fomento de novos autores do Estado do Rio de Janeiro que lutam por oportunidades e espaço para lançar suas obras inéditas.

1.7 Este concurso dialoga com os princípios e os objetivos do Sistema Estadual de Cultura, definido pela Lei Estadual nº 7.035 de 07 de Julho de 2015, e com o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PELLLB-RJ), instituído pela Lei Estadual nº 8.246 de 10 de Dezembro de 2018, em especial o item V de seu artigo 1º e 3º, que ressaltam, respectivamente, a importância de “fomentar a criação e a produção literária” e de “estimular a criação, produção e circulação da produção literária fluminense”.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas, a partir de 18 anos de idade, residentes no estado do Rio de Janeiro.

2.2 Não há vedação para escritores que já tenham obras individuais publicadas.

2.3 Somente serão habilitados textos redigidos em língua portuguesa.

2.4 As obras deverão ser autorais, ficando o proponente responsável por assegurar o direito autoral sobre o material inscrito.

2.5 Os contos devem estar obrigatoriamente dentro da temática sugerida pelo concurso no subitem 4.1.

2.6 Não há vedação quanto a participação de servidores públicos municipais, estaduais ou federais, exceto aqueles ligados a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de

Janeiro e as suas fundações vinculadas, bem como aqueles ligados à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2.7 Fica o proponente responsável por assegurar que as informações declaradas são verossímeis e que estão de acordo com as normas desse concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas.

3.2 A partir das 18:00 horas de 3 de Fevereiro até 18:00 horas de 14 de Março de 2023, os interessados poderão realizar suas inscrições através do formulário disponível nos sites da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ (<http://www.ioerj.com.br/portal/>) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ (<http://cultura.rj.gov.br/>), no qual deverá ser devidamente preenchida a ficha de inscrição a ser enviada junto com a documentação comprobatória de qualificação descrita no subitem 3.5 deste edital.

3.3 Cada proponente poderá enviar 1 (um) conto, seguindo as regras e características citadas no item 4 deste regulamento.

3.4 Serão selecionados 2 (dois) contos por região do Estado do Rio de Janeiro, totalizando 20 contos contemplados. As regiões contempladas serão: Região Metropolitana I (Capital), Região Metropolitana II, Região Metropolitana III, a Região Noroeste, a Região Norte, a Região das Baixadas Litorâneas, a Região Serrana, a Região Centro-Sul, a Região do Médio Paraíba e a Região da Costa Verde.

REGIÃO	MUNICÍPIOS	HABILITADOS
METROPOLITANA I (CAPITAL)	Rio de Janeiro	02
METROPOLITANA II	Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica	02
METROPOLITANA III	Itaboraí, Maricá, Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito e Tanguá	02
NOROESTE	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai	02

REGIÃO	MUNICÍPIOS	HABILITADOS
NORTE	Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e São João da Barra	02
SERRANA	Bom Jardim, Cantagalo, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes	02
BAIXADAS LITORANEAS	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim	02
MÉDIO PARAÍBA	Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda	02
CENTRO SUL	Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios e Vassouras	02
COSTA VERDE	Angra dos reis, Mangaratiba, Itaguaí e Paraty	02
TOTAL		20

3.5 Constam no formulário de inscrição os seguintes dados do participante: a) Nome completo; b) Nome Artístico; c) Data de Nascimento, d) Número do CPF; e) Anexo documento com foto; f) Telefone Fixo; g) Telefone Celular; h) E-mail; CEP; i) Endereço Completo: Bairro, Município, (anexar comprovante de residência); j) Região; k) Breve biografia do autor; l) Título do texto; m) Breve descrição do conto e n) Anexo do conto.

3.6 Como documentação comprobatória obrigatória, o proponente deve ainda anexar cópia do documento de identificação oficial com foto e Cópia de Comprovante de Residência dos últimos 3 (três) meses.

3.6.1 Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração de residência conforme modelo (ANEXO 1) deste edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições que estejam em desacordo com as exigências deste Edital, que não apresentem a documentação solicitada no subitem 3.5, ou que não preencham o Formulário de forma correta.

3.8 Após o envio da inscrição não serão admitidas alterações ou complementações.

3.9 O concurso não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas. A informação de dados falsos ou texto não próprio implicará em eliminação do candidato.

4. DOS TEXTOS

4.1 O tema do presente concurso é “Um olhar para o amanhã”.

4.2 A modalidade do texto deve ser conto.

4.3 Serão aceitos contos com no máximo 8 laudas, totalizando como limite 16.000 caracteres com espaço.

4.4 Para análise da comissão de seleção e do júri, o conto enviado deve estar em PDF e ser formatado em lauda, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2 cm.

4.5 Todos os textos devem ser enviados em arquivo no formato PDF contendo exclusivamente título e texto sem nenhuma forma de identificação do autor.

4.5.1 Os caracteres relativos ao título não devem ser considerados na contagem de caracteres totais.

4.6 O conto enviado deve ser inédito, e não pode ter participado de outros concursos ou recebido prêmios nacionais ou internacionais.

4.6.1 Entende-se por inédito conto nunca antes publicado, integralmente ou em partes, de toda e qualquer forma, impressa ou digital, ou encenado publicamente.

4.6.2 Não serão aceitos textos que contenham conteúdo discriminatório e que incitem ódio, preconceito ou ofenda Direitos Humanos.

4.7 Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria do conto encaminhado e que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela legislação e demais mecanismos legais, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

4.8 Os organizadores do concurso não se responsabilizam pelas inscrições que não forem realizadas por problemas no sistema da plataforma, por isso é recomendável não deixar a inscrição para a última hora de seu período estabelecido.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados 20 (vinte) contos, 2 (dois) contos por região do Estado do Rio de Janeiro. As regiões contempladas serão: Região Metropolitana I (Capital), Região Metropolitana II, Região Metropolitana III, a Região Noroeste, a Região Norte, a Região das Baixadas Litorâneas, a Região Serrana, a Região Centro-Sul, a Região do Médio Paraíba e a Região da Costa Verde.

5.2 Todos os contos encaminhados no período de inscrição serão avaliados por uma comissão de seleção e avaliação formada por 33 (trinta e três) profissionais da área literária e/ou jornalística, visando balisar a conformidade dos textos inscritos com as diretrizes do presente concurso.

5.2.1 Essa comissão de seleção e avaliação será formada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e representantes da Sociedade Civil.

5.3 Os textos serão julgados em caráter definitivo por uma banca avaliadora composta por 33 (trinta e três) pessoas notáveis em suas respectivas áreas de atuação dentro da cadeia produtiva do livro e leitura.

5.4 A banca avaliadora levará em consideração os seguintes critérios: originalidade, criatividade, domínio de técnicas narrativas, clareza e coerência do texto.

5.5 A decisão da comissão de seleção e avaliação será soberana, não cabendo qualquer contestação ou recurso.

5.6 A organização do concurso entrará em contato com os participantes que tiverem conto selecionado via telefone fixo, celular ou e-mail, de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

5.7 A divulgação final dos selecionados será realizada até o dia 23 de abril de 2023, nos canais de comunicação do concurso cultural “Contos RJ 1ª Edição – Um Olhar Sobre o Amanhã”, da Biblioteca Parque, da SECEC RJ e da IOERJ.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os autores e autoras contemplados terão como premiação seu conto lançado em uma antologia de 20 (vinte) contos em formato de livro físico à ser impresso pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, além de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago pelo patrocinador PublishNews, devendo o pagamento ser realizado diretamente na conta dos contemplados com a premiação.

6.1.1 A publicação do texto de cada autor na obra final terá como condição a assiduidade nas atividades do concurso citadas no item 6.4, a critério da organização do concurso cultural “Contos

6.1.2 Após terem sido contatados, os participantes selecionados terão até 2 dias úteis para confirmar sua disponibilidade para a participação da antologia de contos e de possíveis demandas como revisão do texto, envio de fotos para material de divulgação e presença em reuniões on-line com a organização do concurso.

6.1.3 Caso seja requisitada, é obrigatória a presença dos selecionados em reuniões a serem realizadas de forma integralmente on-line com a organização do concurso cultural, via plataforma do concurso.

6.2 Cada autor receberá 8 (oito) exemplares da publicação final do livro do concurso, e os exemplares restantes da tiragem, que será de 1.000 (mil unidades), serão encaminhados ao Sistema Estadual de Bibliotecas (SEB-RJ) para distribuição gratuita para bibliotecas públicas e comunitárias, salas e pontos de leitura, ONGS e demais organizações do estado do Rio de Janeiro, ampliando as políticas de acesso, em conformidade com o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literaturas e Biblioteca (PELLLB-RJ), regulado pela Lei Estadual 8.246 de 10 de Dezembro de 2018.

6.3 A antologia de contos será lançada durante um grande evento literário no Estado do Rio de Janeiro.

6.4 Os selecionados deverão assinar uma declaração de direitos de uso de imagem, documento esse padronizado e fornecido pela organização do concurso. O não cumprimento do envio deste documento preenchido e assinado, eliminará o selecionado do concurso cultural, que terá sua vaga ocupada por outro autor ou autora concorrente, a ser escolhido segundo os critérios do corpo de juri do concurso.

6.5 Fica vedada a publicação deste livro com finalidades comerciais por qualquer um dos entes envolvidos. Somente a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ou a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro tem os direitos sobre a antologia e devem decidir, em comum acordo, uma eventual nova tiragem.

6.6 Outras premiações, não previstas por esse edital, podem ocorrer, motivada pela adesão de novos parceiros.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Os participantes da convocatória, incluindo-se os participantes selecionados – declaram, desde já, serem os únicos responsáveis pela autoria do conto encaminhado na inscrição, e que o mesmo não constitui plágio ou qualquer violação de direitos autorais patrimoniais e de imagem de terceiros.

7.2 Os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações na convocatória e no livro de contos decorrente do mesmo.

7.3 O concurso não se responsabiliza por qualquer reprodução indevida de obras de terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente que praticar algum ato ilícito.

7.4 Episódios de má convivência ou desrespeito com os demais selecionados ou com a organização do concurso podem resultar na eliminação do autor selecionado a qualquer momento do processo das atividades.

7.5 Cabe à organização do concurso sanar as lacunas que eventualmente não estejam previstas neste Edital e sejam estritamente necessárias para o fiel andamento do processo de seleção e execução do projeto.

7.6 Os participantes selecionados – ou seus responsáveis - autorizam, desde já, a veiculação de seus nomes, textos, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em meios digitais de divulgação do concurso cultural “Contos RJ 1ª Edição – Um Olhar Sobre o Amanhã”, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação do projeto.

7.7 Os participantes declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição são verdadeiros e próprios. Os dados apresentados poderão ser confirmados a qualquer momento pelos organizadores.

7.8 Os organizadores e toda equipe envolvida deste concurso não poderão participar da seleção, como também seus cônjuges e parentes em primeiro grau.

7.9 As regras desta convocatória poderão ser alteradas a exclusivo critério dos organizadores, a qualquer tempo, se julgarem necessário, mediante comunicação pública de tais mudanças no website do concurso e nas páginas do concurso em mídias sociais.

7.10 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pelos organizadores e membros da comissão de seleção, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

7.11 A simples inscrição nesta convocatória implica na total concordância com o presente regulamento.

7.12 Dúvidas ou esclarecimentos: concursoslc2023@gmail.com

PATRÍCIA DAMASCENO
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -IOERJ

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 1

Eu, _____
_____, CPF nº _____ RG nº _____
Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos
para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto
de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no
endereço _____
_____. Por
ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem
como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o
fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Niterói, 02 fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 02/02/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Christian Ribeiro Barros, Secretária**, em 02/02/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46618977** e o código CRC **C353D11D**.

Referência: Processo nº SEI-180007/003501/2022

SEI nº 46618977

Rua Professor Heitor Carrilho,81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-7878 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>